



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025.

PRESIDENTE KENNEDY, ES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, no uso das atribuições legais e regimentais faz saber que:

1. Considerando que o dia **20 de Novembro** é feriado Nacional do **Dia da Consciência Negra**, data de relevância nacional para reflexão e promoção da igualdade racial considerando os principais da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, bem como a inexistência de prejuízo a prestação dos serviços públicos.
2. Considerando que o Poder Executivo Municipal, através **do Decreto de nº011, de 27 de Fevereiro de 2025**, estabelece ponto facultativo no dia 21 de Novembro do corrente ano, suspendendo o expediente nas repartições municipais.
3. Considerando o disposto no art. 34, III da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Kennedy **no dia 21 de Novembro de 2025 (Sexta-feira)**, em razão do feriado ocorrido no dia anterior.

Art. 2º. Ficam prorrogados as atividades normalmente no próximo dia útil subsequente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Novembro de 2025.

ULISSES MATTA DE

ARAUJO:100932667

82

Assinado de forma digital por
ULISSES MATTA DE
ARAUJO:10093266782
Dados: 2025.11.19 14:29:37 -03'00'

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CERTIDÃO

Certifico que **Decreto Legislativo**
1010/2025

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014

De 09/05/2019

Data: **19/11/2025**

Servidor(a): **Ulisses**

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89 – CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY- ES - CEP 29.350-000

TEL: 28-3535-1326/3535-1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09

Site: www.presidentekennedy.es.leg.br/ e-mail: camarapkenedy@gmail.com

CERTIDÃO

Decreto Legislativo
1010/2025
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: **19/11/2025**
Servidor: **Ulisses**